



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/2019 AO CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO POR SEUS CONTRIBUINTEs, EM FATURAS ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS EXCLUSIVAMENTE EM MEIO MAGNÉTICO – TRANSMISSÃO ELETRÔNICA.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, inscrito no CNPJ sob o número 45.741.659/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, São José do Rio Pardo-SP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Gestão Pública Fernando Pinheiro Passos, inscrito no CPF sob nº 016.670.188-25 e a instituição financeira Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, com sede à SBS Quadra 4 Bloco A Lote ¾, Presi/ Gecol 21 andar, Brasília – DF CEP: 70.092-900, neste ato representado por seu gerente geral da Agência de São José do Rio Pardo, Babisy Juliana Amaral, CPF 346.022.558-09, RG 42.667.886-2, doravante denominado CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 01/2018, processo administrativo nº 0506/2018, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado aos 23 de Fevereiro de 2018, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23 de Fevereiro de 2019, e fica ainda reajustado o valor que a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo pagará à instituição financeira credenciada, no máximo, os seguintes valores, para cada serviço prestado:

- a) De **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 3,09 (três reais e nove centavos)** pelo recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuada nos **Guichês de Caixa da Instituição bancária/ financeira/ cooperativa de crédito;**
- b) De **R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos)** para **R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)** por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via **auto-atendimento** no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; **home/Office banking;**
- c) De **R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)** para **R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos)** por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via **Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário / Banco Postal;**
- d) De **R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos)** para **R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)** por recebimento de documento por registro via magnético encaminhado para processamento através do sistema **Débito Automático** padrão FEBRABAN.
- e) De **R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos)** para **R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos)** por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado via **Internet banking;**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 23 de Fevereiro de 2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 21 de Fevereiro de 2019.

Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Gestão Pública

Babisy Juliana Amaral
Caixa Econômica Federal

Testemunhas:

Ana Claudia Jareta Rodrigues
CPF: 079.827.918-40

1) _____

2) **Sandra Helena Múica**

CPF: 224.968.638-61

BABISY JULIANA AMARAL
Gerente Geral
Matr. 109565-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 20/2018 Termo de Prorrogação 01/19

OBJETO: prestação de serviços de recebimento dos valores devidos a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo por seus contribuintes, em faturas adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético – transmissão eletrônica.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 21 de Fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Fernando Pinheiro Passos – Secretário Municipal de Gestão
Pública E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Babisy Juliana Amaral/Gerente Geral
E-mail institucional: ag0352@caixa.gov.br

Assinatura: _____

BABISY JULIANA AMARAL
Gerente Geral
Matr. 109565
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído